



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

# BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO

## ANO 2, NÚMERO 11/2020

<b>SUMÁRIO</b>
----------------

SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS	4
RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DGPC/SSP	4
SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
PORTARIA Nº 475/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2020.	7
PORTARIA Nº 476/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.	7
PORTARIA Nº 477/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.	7
PORTARIA Nº 478/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.	7
PORTARIA Nº 479/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.	7
PORTARIA Nº 480/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.	7
PORTARIA Nº 481/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 482/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 483/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 484/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 485/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 486/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 487/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.	8
PORTARIA Nº 488/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 489/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 490/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 491/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 492/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 493/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 494/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	9
PORTARIA Nº 495/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.	10
PORTARIA Nº 496/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2020.	10
PORTARIA Nº 497/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2020.	10
SEÇÃO 3 – INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	10
SEÇÃO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
SEÇÃO 5 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	10
PORTARIA Nº 007/SSP/DGPC/GEPLA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.	10
PORTARIA Nº 008/SSP/DGPC/GEPLA, DE 05 DE MARÇO DE 2020.	11
Termo de Convênio nº 2020TN000425.	11
Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000554	11



SEÇÃO 6 – ACADEMIA DE POLÍCIA	11
SEÇÃO 7 – CORREGEDORIA	11
SEÇÃO 8 – ASSUNTOS JURÍDICOS	11
SEÇÃO 9 – JOGOS E DIVERSÕES	11



**SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS****RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DGPC/SSP/2020**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Civil, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções, e o Decreto nº 4.141, de 23 de dezembro de 1977,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter permanentemente os serviços de polícia judiciária e polícia administrativa atribuídos à Polícia Civil e decorrentes das Constituição Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito dos órgãos subordinados da Polícia Civil e com objetivo de resguardar a saúde do policial civil, a imunidade dos servidores com sintomatologia suspeita de quadro clínico relativo ao COVID-19, bem como diminuir as possibilidades de contágio junto aos demais servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º O atendimento presencial em todas as Delegacias de Polícia e demais unidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil fica condicionado ao critério da autoridade policial responsável, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes, a saber:

- I – homicídios, latrocínios e remoções de cadáver;
- II – violência doméstica e contra crianças e adolescentes;
- III – casos em que possa ocorrer o perecimento da prova, demandando imediata intervenção policial;
- IV – estupro, sequestro e cárcere privado;
- V – roubos de veículos e cargas; e
- VI – autos de prisão em flagrante;

§ 1º Verificadas as condições de segurança à saúde do policial civil, é vedado negar orientação às pessoas que procurarem qualquer órgão policial ou, em especial, as Delegacias de Polícia.



§ 2º As chefias das unidades que permanecerem com atendimento ao público deverão restringir a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas nas suas dependências, especialmente nas áreas de plantão.

§ 3º O eventual encaminhamento de vítimas de crime aos hospitais públicos para atendimento aos protocolos existentes dependerá de prévio contato e ajustamento com a administração hospitalar local, ressalvado a necessidade de intervenção médica em casos de emergência.

§ 4º Cabe ao Delegado Regional de Polícia e ao Delegado de Polícia Titular das Delegacias de Polícia proceder a todas as tratativas institucionais com o Poder Judiciário e Prefeituras Municipais, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Militar e Ministério Público e assegurar a ampla informação à comunidade de que o atendimento do público externo nas Delegacias de Polícia será prestado, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefônico.

§ 5º Cabe à cada policial civil, em trabalho solidário e proativo, avaliar outras condições para sua própria segurança no ambiente de trabalho e aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar ou solicitar aos superiores hierárquicos a instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação.

Art. 2º. Poderão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto, as funções determinadas pela chefia imediata, os seguintes servidores:

- I – forem portadores de doenças respiratórias crônicas;
- II –coabitarem com idosos portadores de doenças crônicas;
- III – forem maiores de 60 (sessenta) anos;
- IV – viajaram ou coabitem com pessoas que estiveram no exterior nos últimos sete dias;
- V – em período de gravidez ou amamentação, e
- VI – nos casos em que for oportuno e conveniente como medida de precaução, mediante avaliação dos aspectos particulares apresentados.

§ 1º A solicitação do trabalho remoto deverá ser encaminhada ao setorial ou seccional de gestão de pessoas do órgão ou entidade de exercício do servidor, com a anuência da chefia imediata, juntamente com a documentação comprobatória das hipóteses elencadas no *caput* deste artigo.

§ 2º O encargo técnico para instalação de VPN ou outras formas de acesso remoto ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação.

§ 3º No caso de impossibilidade de trabalho remoto, poderá a chefia imediata conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com efetiva compensação.



§ 4º Sempre que possível e não havendo prejuízo às escalas de serviço, será imediatamente concedido o usufruto de banco de horas a quem de direito.

Art. 3º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo COVID-19 (com codificação CID J10, J11 e B34.2).

Parágrafo único. O servidor que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se os sintomas persistirem.

Art. 4º Ficam suspensas, pelo prazo de 30 (trinta) dias:

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos subordinados;

II - a visitação pública a detentos, exceto por advogados;

III – a participação de servidores em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais;

IV - recadastramento de inativos e pensionistas, e

V – a concessão de licenças para atividades de jogos e diversões, observadas as regras municipais transitórias.

Art. 5º Os casos omissos serão reportados aos superiores imediatos e resolvidos pelo Gabinete da Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, em conjunto com as Diretorias e Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2020.

PAULO NORBERTO KOERICH  
Delegado-Geral da Polícia Civil



**SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 475/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, VALDIR XAVIER, mat. nº 0953604-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, em razão da Licença para Tratamento de Saúde do Titular, mat. nº 0953582-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 476/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUIZA BRUNATO WEBER, mat. nº 0655216-1-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MORRO DA FUMACA e pela DPMU- COCAL DO SUL, no período de 11/03/2020 a 10/04/2020, em razão de ausência de Responsável pelo local.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 477/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.**

**SUSPENDER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 1636/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 18/2019, de 25/11/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, ADRIANO SPOLAOR, mat. nº 0392407-6-01, no período de 03/03/2020 a 17/03/2020, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, RICARDO SAROLDI CHAVES, mat. nº 0392513-7-01, para exercer a função do Titular da CPP- ITAJAI, no citado período, em razão das férias do Titular.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 478/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.**

**SUSPENDER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 230/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.948, de 04/02/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, SAVERIO SARUBBI, mat. nº 0381829-2-01, no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, RODRIGO DUARTE DE ANDRADE, mat. nº 0650542-2-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BALNEARIO PICARRAS, no citado período, em razão das férias do Titular.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 479/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEXANDRE MARTIMIANO, mat. nº 0392399-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - GRAO PARA e pela DPMU - RIO FORTUNA, no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928105-3-02.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 480/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2020.**

**CESSAR EFEITOS**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 142/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.938, de 21/01/2019, relativa ao servidor, ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES, mat. nº 0392447-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNA-LO** para prestar serviços na 1ª DPCO - CRICIUMA, conforme processo PCSC 19619/2020, com efeitos a contar de 17/02/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil



**PORTARIA Nº 481/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, PAULO ROBERTO RECH, mat. nº 0287156-4-03, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - SANTA ROSA DE LIMA e pela DPMU - SAO LUDGERO, no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0658434-9-01.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 482/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RICARDO MAURINO MELO, mat. nº 0396214-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO BELO e pela DPCO- TIJUCAS, no período de 15/03/2020 a 13/04/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0322895-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1081/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.057, de 16/07/2019, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 483/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**DESIGNAR** com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 (processo nº PCSC 15919/2020), **ISABELA GONCALVES ORNELAS ECHTERHOFF**, mat. nº 0608997-6-01, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, lotada na ACADEPOL- FLORIANOPOLIS para exercer suas funções junto a GERENCIA DE EDIFICACOES TECNICAS- DGPC, com efeitos a contar de 06/03/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 484/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CASSIANO TIBURSKI, mat. nº 0926428-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO - LEBON REGIS e pela DPCO - SANTA CECILIA, no período de 09/03/2020 a 23/03/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981542-2-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 593/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.984, de 28/03/2019, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 485/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 22345/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, ANA CAROLINA DEEKE LIBERATO BEDUSCHI, mat. nº 0953956-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP - BLUMENAU para a DRP - BLUMENAU, com efeitos a contar de 18/02/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 486/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 18553/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ANTONIO FERNANDO DAS NEVES FILHO**, mat. nº 0256633-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP - BLUMENAU para a DPCAMI - BLUMENAU, com efeitos a contar de 12/02/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 487/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2020.**

**TORNAR SEM EFEITOS**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, a Portaria nº 391/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 08/2020 de 24/02/2020, a qual resolveu designar **MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD**, matrícula nº 0384318-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO FLORIANOPOLIS e pela 8ª DPCO FLORIANOPOLIS, no período de 03/03/2020 a 01/04/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil



**PORTARIA Nº 488/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALBINO SOUZA DE ARAUJO, mat. nº 0253516-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- XANXERE e pela DPCAMI- XANXERE, no período de 10/03/2020 a 24/03/2020, em razão da Licença Paternidade do Titular, mat. nº 0650227-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 875/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.805, de 05/07/2018, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 489/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, BRUNO MARINHO MARTINS, mat. nº 0992514-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BRACO DO NORTE e pela DIC- TUBARAO, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658302-4-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 895/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.033, de 10/06/2019, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 490/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 22715/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **GILBERTO CLAUDINO WARMLING**, mat. nº 0960915-6-01, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO - URUBICI para a DDTCA - TUBARAO, com efeitos a contar de 16/03/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 491/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 22715/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MICHELLE OLIVEIRA MOTA DOS SANTOS**, mat. nº 0365166-5-01, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, da DDTCA - TUBARAO para a DPCO - URUBICI, com efeitos a contar de 16/03/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 492/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**CESSAR EFEITOS**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e nos Artigos 1º, § 1º, inc. III e 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, da designação de PAULO SERGIO CAMILLO, mat. nº 0365849-0-01, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- MAJOR VIEIRA, conforme constou na Portaria nº 85/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.456 de 18/01/2017, e **REMOVE-LO**, segundo o art. 69, inciso I (processo PCSC Nº 27746/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, da DPMU- MAJOR VIEIRA para a DPCAMI- CANOINHAS, com efeitos a contar de 01/03/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 493/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**CESSAR EFEITOS**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e no Art. 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019 da designação de LEANDRO LUCIANO VIER, mat. nº 0365857-0-01, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- BELA VISTA DO TOLDO, conforme constou na Portaria nº 886/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.096, de 09/07/2015, com efeitos a contar de 01/03/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 494/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, nos Artigos 1º, § 1º, inc. III e 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 27746/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, LEANDRO LUCIANO VIER, mat. nº 0365857-0-01, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, da DPMU- BELA VISTA DO TOLDO para a DPMU- MAJOR VIEIRA e **DESIGNA - LO** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- MAJOR VIEIRA, com efeitos a contar de 01/03/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil



**PORTARIA Nº 495/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e nos Artigos 1º, § 1º, inc. III e 9º, inc II do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e, conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 27746/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, CARLOS AUGUSTO MOZER DA CUNHA, mat. nº 0934578-7-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- CANOINHAS para a DPMU- BELA VISTA DO TOLDO e **DESIGNA - LO** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- BELA VISTA DO TOLDO, com efeitos a contar de 01/03/2020.  
**ESTER FERNANDA COELHO**  
 Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 496/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, MICHELE ALVES CORREA REBELO, mat. nº 0300229-2-02, DELEGADA DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP - PALHOCA e pela DRP - SAO JOSE, no período de 13/03/2020 a 27/03/2020, em razão das férias da Titular, mat. nº 0316051-3-01.  
**ESTER FERNANDA COELHO**  
 Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 497/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2020.**

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 30798/2020, da Policial Civil abaixo relacionada:  
 NORMA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 0312848-2-02, para a lotação CPP - BLUMENAU, com efeitos a contar de 13/04/2015.  
**ESTER FERNANDA COELHO**  
 Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**SEÇÃO 3 – INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 5 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO****PORTARIA Nº 007/SSP/DGPC/GEPLA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**  
**Art. 1º** - Designar o servidor **ALBERT DIEISON SILVEIRA** – Matrícula 392.430-0, cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2020TN000425, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC** e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cooperação mútua entre o CIS-AMOSC e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de “Unidade Policial” e “Pronto Atendimento” em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado”, cuja vigência iniciou em 28/02/2020 e encerra-se em 27/02/2021.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
 Delegado-Geral da Polícia Civil



**PORTARIA Nº 008/SSP/DGPC/GEPLA, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES** – Matrícula 356.694-3, cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000554, celebrado entre o de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Instituto do Meio Ambiente – IMA, tendo por objeto “estabelecer cooperação técnica entre a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, através da Diretoria Estadual de Investigações Criminais - DEIC, e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, para o intercâmbio de informações, experiências e conhecimentos técnicos entre os partícipes, tendentes ao aprimoramento das ações que envolvam notícias e/ou crimes ambientais, com foco nas ações de repressão à prática delituosa, cuja vigência iniciou em 06/03/2020 e encerra-se em 05/03/2022.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**Termo de Convênio nº 2020TN000425.**

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2020TN000425. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. **OBJETO:** A cooperação mútua entre o CIS-AMOSC e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando, ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de “Unidade Policial” e “Pronto Atendimento” em ocorrências de maior gravidade e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 27 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Janete Paravizi Bianchin, pelo CIS-AMOSC.

**Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000554**

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000554. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Instituto do Meio Ambiente - IMA. **OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, através da Diretoria Estadual de Investigações Criminais - DEIC, e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, para o intercâmbio de informações, experiências e conhecimentos técnicos entre os partícipes, tendentes ao aprimoramento das ações que envolvam notícias e/ou crimes ambientais, com foco nas ações de repressão à prática delituosa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 05 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Valdez Rodrigues Venâncio, pelo IMA.

**SEÇÃO 6 – ACADEMIA DE POLÍCIA**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 7 – CORREGEDORIA**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 8 – ASSUNTOS JURÍDICOS**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 9 – JOGOS E DIVERSÕES**

Sem publicações para esta semana.



Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 09 de março de 2020 e 16 de março de 2020.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação  
(48) 3365-8595  
getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
sgp-portarias@pc.sc.gov.br

## BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO

### ANO 2, NÚMERO 11/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

